

DECRETO Nº. 13.818/09  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.120.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.120.000,00 (Quatro Milhões e Cento e Vinte Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM	
01.00.00	IPSM – Instituto de Previdencias Serv. Municipal	
01.01.00	Inst. de Pensões do Serv. Municipal	
01.01.00-041220003.2002	Manutenção da Administração Previdenciária	
01.01.00-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	100.000,00
01.01.00-319013	Obrigações Patronais	20.000,00
01.01.00-092720001.2001	Pagamento de Inativos	
01.01.00-339001	Aposentadorias e Reformas	4.000.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2008 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

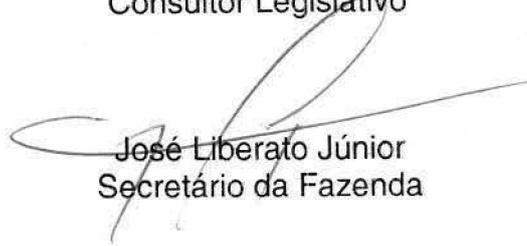
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

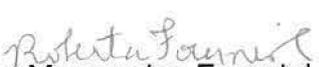


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos